PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA



CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº. 1.889 de 22 de março de 2019.

Designa servidor para proceder à homologação das resoluções emitidas pelo Conselho Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal de Ibertioga no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o teor da Lei Federal nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as regras para as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453 de 10 de maio de 2012, que estabelece que as resoluções do CMS devem ser obrigatoriamente homologadas pelo Chefe do Executivo no prazo de 30(trinta) dias;

CONSIDERANDO ser atribuições do Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social auxiliar o chefe do Poder Executivo e agir por delegação deste;

Revolve:

Art. 1°. Delegar ao Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social em exercício as atribuições para homologar as resoluções expedidas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibertioga, 22 de março de 2019.

José Francisco Rodrigues de Almeida Prefeito Municipal

Publicado em	/	/	
Ser	vidor R	espons	sável